



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 1072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Despacho Solicitação de Rescisão/Distrato Amigável Contrato Administrativo nº. 200/2020 - Top Vida – Distribuidora Hospitalar Ltda.**
- **Extrato do Termo de Rescisão/Distrato Amigável Contrato de Aquisição nº 200/2020 Dispensa de Licitação 045/2020 Processo Administrativo 153/2020 - Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

CNPJ: 11.650.248/0001-14

Conjunto José Carlos Aleluia, nº 199, centro  
Adustina – Bahia – CEP: 48.435-000

### SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº. 200/2020

#### DESPACHO

**O MUNICÍPIO DE ADUSTINA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.298.929/0001-89, representado pelo Prefeito **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.650.248/0001-14, com sede situada no Conjunto José Carlos Aleluia, nº 199, centro, na cidade de Adustina, Estado da Bahia, CEP: 48.435-000, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **EUGÊNIO SANTANA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, veem por meio deste, considerando as circunstâncias fáticas elencadas pela empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, referente a superveniente impossibilidade de fornecer os produtos definidos no objeto do contrato de aquisição nº 200/2020, nos termos e condições contratados, situação que se não solucionada poderá expor a risco o interesse público; Considerando que a Administração, para buscar de maneira eficaz o interesse público, necessita ainda, se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade, pois, tecnicamente, tal prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, mas sim dever de atuação; Considerando que cumpre a administração promover prévia e motivada autorização para a rescisão do contrato administrativo, ainda que amigável, bem como fazer prevalecer o interesse público; **DECIDEM PELA AUTORIZAÇÃO**, nos termos do Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, da **RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL** do contrato administrativo nº. 200/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Adustina, Bahia, e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**.

Redija-se o competente termo de rescisão/distrato amigável, dê ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Adustina, Bahia, em 27 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
Gestor do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Adustina - Bahia

\_\_\_\_\_  
Prefeito do Município de Adustina - Bahia



**FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**CNPJ: 11.650.248/0001-14**

Conjunto José Carlos Aleluia, nº 199, centro  
Adustina – Bahia – CEP: 48.435-000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA - BAHIA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 200/2020.**

**Dispensa de Licitação:** 045/2020

**Processo Administrativo:** 153/2020

**Partes Rescindentes/distratantes:** Prefeitura Municipal de Adustina, através do FMS e a empresa **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.780.395/0001-06**

**RESOLVEM:** De comum acordo rescindirem/distratarem o contrato de aquisição nº 200/2020, celebrado em 08/04/2020, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 8.666/1993.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL do contrato firmado entre as partes em 08/04/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, referente à contratação para o fornecimento de termômetros infravermelhos, miras laser, a serem utilizados nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 153/2020 e Dispensa de Licitação nº 045/2020.

Adustina, Bahia, em 27 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
FMS - Fundo Municipal de Saúde de Adustina - Bahia  
Contratante/rescindente

\_\_\_\_\_  
Município de Adustina - Bahia  
Anuente